



8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA. 29/09/2022. Realizada conforme Resolução nº 054/2022 - PLENÁRIO VIRTUAL.

1. PEQUENO EXPEDIENTE: duração máxima de 40(minutos) Resolução nº 034/2018. **Na forma do art. Art. 214. Nas sessões em que se devam discutir as contas do Município, o Pequeno Expediente se reduzirá a 20 (vinte) minutos e a Ordem do Dia será destinada exclusivamente à matéria.**

LEITURA DO EXPEDIENTE

- SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CONTAS DE GOVERNO/2016 – maioria da comissão opinou pela desaprovação da contas;
 - **REGIMENTO INTERNO - Art. 84.** *As Comissões Permanentes deliberarão por maioria de votos, sobre o pronunciamento do relator, o qual, se aprovado, prevalecerá como parecer.*
 - *§ 1º Se forem rejeitadas as conclusões do relator, o parecer consistirá da manifestação em contrário, assinando-o o relator como vencido.*
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022, QUE ACOLHE O PARECER PRÉVIO DO TCE EM DESAPROVAÇÃO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, EXERCÍCIO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO JOSÉ MARCONDES MOREIRA.

CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS:

- Nº 120/2022, enviado ao Senhor Prefeito de Tabuleiro do Norte, Dr. Rildson Rabelo Vasconcelos, encaminhando solicitações.
- Nº 121 e 122/2022, enviado ao Senhor Senador Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal e ao Senhor Deputado Federal Artur Lira, Presidente da Câmara Federal, encaminhando Moção de Apoio à implementação da Lei que institui o Piso Salarial da Enfermagem.
- Nº 124/2022, enviado ao Senhor José Marcondes Moreira, Ex-Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte/CE, re-comunicando a data que será discutida e votada as contas de governo da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, exercício 2016.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

- Ofícios recebidos das Secretarias municipais, encaminhando balancetes mensais do mês de Agosto de 2022.



- Nº 201/2022, recebido da Promotoria de Justiça da Comarca de Tabuleiro do Norte, encaminhando despacho a respeito do julgamento das contas de governo da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, exercício 2016.
- Nº 080/2022, recebido da Secretaria de Saúde, solicitando espaço na tribuna.
- S/N, recebido da Atos Empreendimentos, solicitando espaço para reunião.
- Nº 052/2022, recebido da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Tabuleiro do Norte - CE, encaminhando cópias de Prestação de Contas e Relatório Quadrimestral dos meses de maio a agosto de 2022.
- Nº 129/2022, recebido da Secretaria de Administração, encaminhando Lei Municipal Sancionada.

2. TRIBUNA POPULAR: não há oradores inscritos.

3. GRANDE EXPEDIENTE: Espaço concedido a **Secretários ou similar**. Poderá ser indagado pelos Vereadores. Limite de tempo: **20 minutos** (Resolução nº 050/2021).

- ✚ Espaço concedido ao **Senhor Charles Campelo**, Secretário de saúde do município, para apresentação do

Fala do Vereador: Limite de tempo: **20 minutos cada**, sorteio eletrônico ou similar (Resolução nº 034 e 36/2018 e Resolução nº 050, de 14 de maio de 2021).

4. EXPLICAÇÃO PESSOAL DOS VEREADORES: Limite de tempo: **05 minutos cada**, (Art. 145, Resolução nº 010/2008 e Resolução nº 037/2019).

5. ORDEM DO DIA: **JULGAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, EXERCÍCIO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO JOSÉ MARCONDES MOREIRA. [Quórum de votação de 2/3 (dois terços)]**.

- ✚ **EX-PREFEITO JOSÉ MARCONDES MOREIRA, foi notificado a, se desejar, manifestar-se a respeito da matéria.**